



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Avançado Arcos  
Assuntos Institucionais  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 2 DE 08 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre processo para seleção de professores para atuarem nos cursos técnicos concomitantes ao ensino médio vinculados ao Programa Trilhas de Futuro coordenado pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), com turmas ofertadas pelo IFMG *Campus* Avançado Arcos, com base nos limites da Portaria CONSUP IFMG nº 387/2022 e na Portaria IFMG 966/2020.

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS**, nomeado pela Portaria 101 de 04 de outubro de 2019, publicada no Boletim Eletrônico de 04 de outubro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, a Lei nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Resolução CONSUP IFMG nº 387/2022 e a Portaria IFMG 966/2020, torna público o presente edital para seleção de candidatos para atuarem como professores nos cursos técnicos concomitantes vinculados ao Programa Trilhas de Futuro da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), ofertados no IFMG *Campus* Avançado Arcos.

**1. DO ENCARGO, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO MÍNIMA E VAGAS**

1.1. Os candidatos aprovados neste edital serão convocados após a convocação dos candidatos aprovados no Edital nº 27, de 30 de setembro de 2021, Edital nº 30, de 24 de outubro de 2021, Edital nº 1, de 4 de janeiro de 2022 e Edital nº 17, de 9 de março de 2022, Edital nº 20, de 31 de março de 2022, e Edital nº 27, de 21 de junho de 2022, nesta ordem.

1.1.1. Em casos que a Coordenação Pedagógica considerar justificáveis, zelando pelo bom andamento dos cursos e pela diversidade de professores capacitados no curso, evitando casos em que um único professor fique responsável pela totalidade ou maioria das disciplinas em um semestre letivo, poderá ser tomada a decisão de convocar-se professor(es) selecionado(s) neste edital para assumir(em) disciplina(s) em substituição a candidato(s) aprovado(s) no Edital nº 27, de 30 de setembro de 2021 e/ou no Edital nº 30, de 24 de outubro de 2021 e/ou no Edital nº 1, de 4 de janeiro de 2022 e/ou Edital nº 17, de 9 de março de 2022 e/ou Edital nº 20, de 31 de março de 2022, e/ou Edital nº 27, de 21 de junho de 2022.

1.1.2. Os candidatos classificados neste edital poderão ser convocados para finalizar a carga horária de uma disciplina já iniciada por outro professor. Neste caso, o convocado receberá pela carga horária efetivamente ministrada por ele.

1.2. Serão oferecidas vagas para o encargo de Professor, conforme expresso no Quadro 1 e Anexo I.

**Quadro 1: Encargo Professor**

<b>Descrição das atividades</b>	<p>a) planejar e ministrar as aulas e atividades didáticas aos estudantes dos cursos técnicos concomitantes do Programa Trilhas de Futuro;</p> <p>b) adequar o conteúdo da disciplina às necessidades específicas da modalidade do curso, com diversificação de materiais e metodologias diferentes para aulas presenciais e/ou por meio remoto;</p> <p>c) organizar o ambiente virtual da disciplina, sempre que este for utilizado para a ministração das atividades acadêmicas;</p> <p>d) manter atualizados a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;</p> <p>e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;</p> <p>f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</p> <p>g) avaliar o desempenho dos estudantes;</p> <p>h) apresentar Plano de Trabalho para a(s) disciplina(s) sob a sua responsabilidade à Coordenação do Curso, sendo o arquivo conferido e aprovado por esta instância;</p> <p>i) após ter o Plano de Trabalho aprovado, o documento deverá ser apresentado aos estudantes (até a segunda semana letiva da disciplina);</p> <p>j) responsabilizar-se por atividades administrativas com relação direta à(s) sua(s) disciplina(s) ou ao(s) curso(s) em que leciona, após decisão em reunião colegiada, visando o bom andamento do(s) curso(s); e</p> <p>k) participar dos encontros de coordenação promovidos pela equipe de coordenação do Programa Trilhas de Futuro do IFMG <i>Campus</i> Avançado Arcos.</p>
<b>Carga horária</b>	Até 20 horas semanais [no total de aulas da(s) disciplina(s) assumida(s) pelo professor].
<b>Remuneração</b>	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de atividade acadêmica devidamente registrada e aprovada pela Coordenação do Curso.
<b>Referência para a remuneração</b>	Quantidade total de vagas autorizadas pela SEE-MG.
<b>Habilitação mínima exigida</b>	Conforme Anexo I deste Edital.
<b>Vagas</b>	Conforme Anexo I deste Edital.

1.3. O limite de carga horária poderá ser estendido ou reduzido para os casos em que a Coordenação Pedagógica julgar necessários para o bom andamento dos cursos.

1.4. O desempenho das atividades relativas ao Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos será definido pela Coordenação Pedagógica, conforme necessidade do encargo e oferta dos cursos, e poderá ocorrer em quaisquer turnos e dias da semana, respeitando-se o calendário acadêmico.

1.4.1. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelos professores docentes serão conferidos e assinados pela Coordenação do Curso, cabendo ao seu responsável enviar os documentos conferidos e assinados à Coordenação Administrativa, nas datas programadas.

1.4.2. Caso o professor exerça suas atividades em mais de um curso, ele deverá produzir um relatório mensal de atividades específico para cada curso.

1.5. O local de trabalho será o mesmo onde forem realizados os cursos, podendo haver necessidade de visitas técnicas a empresas do Município e cidades circunvizinhas.

1.6. As atividades exercidas pelos professores contratados selecionados por este Edital não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de remuneração por meio deste Edital não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme Lei nº 8.958/1994.

1.7. Para os servidores do IFMG, as atribuições e a carga horária dedicada às atividades de docência, objeto deste Edital, não poderão conflitar com suas atividades, não estarão incluídas em sua carga horária regular e não devem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento ao plano de metas da instituição.

1.7.1. Os docentes da EBTT só poderão atuar e receber remuneração pelos serviços prestados no limite da mesma carga horária regular em sala de aula no *campus* do IFMG em que estiver lotado.

1.8. O recebimento da remuneração acontecerá, prioritariamente, no mês subsequente ao mês trabalhado, condicionado ao repasse financeiro pelo Comitê Gestor do Programa Trilhas de Futuro da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) ao IFMG *Campus* Avançado Arcos.

1.9. Para fins de equivalência com a Portaria IFMG nº 966/2020, quando se tratar de professor contratado da carreira técnica administrativa em educação (TAE), a remuneração expressa no Quadro 1 será convertida para o valor de R\$ 50,13 (cinquenta reais e treze centavos) equivalentes a 1,02 (um vírgula zero dois) horas da GECC específica para Instrutoria em Curso de Educação de Jovens e Adultos (valor de R\$ 49,15 por hora).

1.10. A possível incidência e a retenção de tributos sobre as remunerações ocorrerão conforme a legislação vigente.

1.11. A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e a efetiva formação das turmas ofertadas no Anexo I, e será realizada pela Assessoria Pedagógica do Programa Trilhas de Futuro do *Campus* Avançado Arcos, via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar suas mensagens diariamente.

1.12. As disciplinas ofertadas neste Edital serão ministradas, prioritariamente, no turno noturno, podendo haver atividades acadêmicas em turnos diferentes, previamente agendadas.

1.12.1. Poderão ser organizados eventos e visitas técnicas no turno matutino, vespertino ou noturno, previamente organizados e informados a todos os membros da equipe.

1.12.2. Poderão ser organizadas aulas práticas durante os sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino, a critério da Coordenação e Assessoria pedagógicas e da Coordenação do respectivo curso.

1.12.3. Devido ao fato de a maioria das atividades acadêmicas acontecer no turno noturno, caso o candidato convocado não tiver disponibilidade para atender ao horário definido pela Coordenação Pedagógica, ele será eliminado deste processo seletivo, sendo convocado para o seu lugar o próximo candidato da Lista de Aprovados.

1.13. O valor da remuneração (conforme Quadro 1) poderá sofrer redução caso o número de estudantes frequentes diminua, uma vez que, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 1/2021 da SEE-MG, os repasses do Comitê Gestor do Programa Trilhas de Futuro estão condicionados ao número de matrículas ativas em cada turma ofertada pelo IFMG *Campus* Avançado Arcos, sendo este monitoramento realizado periodicamente.

1.14. O índice de evasão observado em cada turma será o parâmetro adotado pela Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos para a possível redução no valor das remunerações, conforme referencial exposto no Quadro 1.

1.15. O candidato, ao se inscrever, manifesta ciência das atribuições a ele imputadas e, ao assinar o Termo de Compromisso, assume a responsabilidade pela correção dos seus atos e zelo com a formação técnica dos alunos, respeitando o planejamento exposto nos projetos pedagógicos dos cursos técnicos vinculados a esse Edital.

1.16. A critério da Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro no IFMG *Campus* Avançado Arcos, a carga horária semanal dos professores contratados, total ou parcialmente, poderá ser cumprida de maneira remota e/ou em plataformas virtuais de ensino durante o período do Ensino Remoto Emergencial (ERE), alinhando o trabalho da equipe às normas de saúde e sanitária aprovadas pelo IFMG.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período para o recebimento das inscrições será de **9 a 22 de janeiro de 2023**, por meio de preenchimento do formulário disponível em <http://forms.gle/x&d8ytQpePjhWn4o9>.

2.2. O candidato poderá candidatar-se a mais de uma disciplina, desde que possua os requisitos exigidos por este edital, candidatando-se a cada vaga individualmente, com documentação e anexos correspondentes a cada candidatura.

2.3. As inscrições são gratuitas e serão realizadas *virtualmente*, conforme subitem 2.1.

2.4. **No momento da inscrição**, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados, no formulário eletrônico de inscrição, **em formato PDF**:

- Cópia digital (em PDF) de documentos que comprovem a escolaridade mínima para a função de professor (diploma de graduação **OU** declaração de conclusão e histórico escolar);
- Cópia digital (em PDF) do Anexo II, devidamente preenchido; e
- Cópia digital (em PDF) da documentação específica para cada grupo do Anexo II, com as comprovações das pontuações autodeclaradas no referido anexo.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a pontuação requerida de acordo com o barema (Anexo II) e anexar os documentos comprobatórios **em formato .PDF**, organizados conforme a ordem expressa no barema e em arquivo único (criar arquivo único e em formato .PDF, colando todos os documentos na sequência que estes aparecem no barema).

2.5.1. Será desconsiderada pela Comissão Examinadora a pontuação autodeclarada que não encontrar comprovação no arquivo .PDF anexado no ato da inscrição.

2.6. O candidato, ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações preenchidas no formulário eletrônico e serem verdadeiros os documentos anexados ao processo.

2.6.1. Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições, conforme subitem 2.1.

2.6.2. Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

2.7. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato para a mesma disciplina, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

2.8. O candidato que apresentar informação ou documentos falsos será automaticamente desclassificado desse Edital, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais cabíveis ao caso.

2.9. **No momento da convocação**, os professores selecionados deverão preencher e encaminhar os documentos solicitados pela Coordenação Administrativa e Contábil do Programa Trilhas de Futuro do IFMG do *Campus Avançado Arcos*, dentro do prazo estipulado no *e-mail*, sob pena de exclusão do certame.

2.9.1. Os documentos serão encaminhados para o *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar as suas mensagens diariamente.

2.10. A ausência ou inexatidão de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens 2.4 e 2.9 implicará na automática exclusão do candidato desse processo seletivo.

2.11. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo simplificado para contratação de professores para atuar nos cursos técnicos concomitantes do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus Avançado Arcos* será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e se dará em etapa única, composta pela avaliação dos documentos expressos no subitem 2.4.

3.2. A avaliação será realizada por comissões examinadoras designadas pela Direção do IFMG *Campus Avançado Arcos*.

3.3. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente da pontuação obtida nos itens expressos no Anexo II, separadamente por disciplina e por curso.

3.4. Será eliminado desse processo seletivo o candidato que obtiver pontuação **zero** na análise da documentação comprobatória.

3.5. Para o cálculo da pontuação autodeclarada, o candidato deverá se atentar:

a) para a comprovação de curso técnico ou de graduação, o candidato já deverá ter em mãos o diploma ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o candidato não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

b) para a comprovação de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), o candidato já deverá ter em mãos o diploma/certificado ou declaração da secretaria acadêmica da instituição de ensino, em papel timbrado e assinado, em que conste que o candidato não possui nenhuma pendência com o curso e aguarda apenas a confecção do documento.

c) para a comprovação de experiência profissional, a Comissão Avaliadora somente considerará como válidos os seguintes documentos:

c1) declaração em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da empresa em que conste o tempo de serviço na/o função/cargo exercida/o pelo candidato e o tempo de vínculo em cada função/cargo.

c2) caso o registro funcional constante na carteira de trabalho (CTPS) ou caso o contrato formal de trabalho não permita a identificação da função desempenhada pelo candidato, este deverá solicitar à empresa/instituição que produza uma declaração, em papel timbrado e assinado, na qual conste a(s) função(ões) ou o(s) cargo(s) desempenhada(s)/o(s) pelo candidato naquela empresa/instituição e o respectivo tempo em cada uma delas.

d) para a comprovação do tempo de docência, as declarações emitidas pelas instituições de ensino deverão registrar, preferencialmente, o total de dias de efetivo exercício do candidato. A Comissão Avaliadora considerará grupos de 120 (cento e vinte) dias de efetivo exercício como sendo equivalentes a 1 (um) semestre. Contudo, para declarações já expedidas e que a sua reformulação se mostre inacessível, caberá à Comissão Avaliadora analisar o documento, extrair os dados e realizar as conversões possíveis.

e) para a comprovação de publicações de arquivos, o candidato deverá apresentar resumo das publicações, conforme Anexo III. Caso não seja possível identificar o endereço eletrônico da publicação, o candidato deverá enviar cópia completa do artigo de forma que o periódico possa ser identificado.

f) para a comprovação de autoria de livros, o candidato deverá apresentar cópia simples da capa e da ficha catalográfica (para conferência da data de publicação).

g) para a comprovação de autoria de capítulos, o candidato deverá apresentar cópia simples da capa e da ficha catalográfica (para conferência da data de publicação), bem como do sumário em que conste a autoria do capítulo.

h) para a comprovação de produtos, processos ou *softwares* patenteados e/ou depositados, o candidato deverá apresentar comprovação emitida pelo sistema eletrônico do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi).

i) para comprovação de coordenação e participação em projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino, o candidato deverá apresentar comprovações oficiais que o vinculem ao projeto, emitidas pela instituição de ensino, em papel timbrado e com o período em que o projeto esteve em vigência.

3.6. Para a inscrição neste Edital, é pré-requisito básico para o candidato a idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data final da inscrição neste processo seletivo.

## 4. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

4.1. O resultado preliminar será divulgado na página eletrônica do IFMG *Campus* Avançado Arcos ([www.ifmg.edu.br/arcos](http://www.ifmg.edu.br/arcos)).

4.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar o Anexo IV, em formato .PDF para o e-mail [trilhas.arcos.assess\\_pedagogica@ifmg.edu.br](mailto:trilhas.arcos.assess_pedagogica@ifmg.edu.br) no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

4.2.1. Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.2.2. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.3. O resultado final será divulgado na página eletrônica do IFMG *Campus* Avançado Arcos ([www.ifmg.edu.br/arcos](http://www.ifmg.edu.br/arcos)), em data posterior à análise dos recursos.

4.3.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

4.5. Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- Maior pontuação no Grupo II do Anexo II.
- Maior pontuação no Grupo I do Anexo II.
- Maior idade.

4.6. A convocação dos classificados se dará pelo e-mail informado no formulário eletrônico de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar as suas mensagens diariamente.

4.6.1. O IFMG *Campus* Avançado Arcos não se responsabiliza por problemas na comunicação causados por inexactidão nas informações informadas pelo candidato.

4.7. Será considerado desistente o candidato convocado que:

- não manifestar interesse na ocupação da vaga dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação via *e-mail*, permitindo ao IFMG *Campus* Avançado Arcos destinar a vaga para o próximo colocado; ou
- não apresentar a documentação exigida na convocação (subitem 2.9), permitindo ao IFMG *Campus* Avançado Arcos destinar a vaga para o próximo colocado.

4.8. De maneira a não prejudicar o início das aulas, a Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Avançado Arcos poderá dar prioridade à divulgação do resultado do processo de seleção dos candidatos para disciplinas específicas.

4.8.1. Na hipótese de divulgação de resultados por módulos, os prazos recursais para os resultados preliminares serão mantidos, conforme subitem 4.2.

4.9. O cronograma das etapas deste processo seletivo encontra-se detalhado no Anexo V desse Edital.

## **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. Este edital terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação do seu resultado, prorrogável por igual período a critério da Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

5.2. Na possibilidade de surgirem vagas além daquelas elencadas no Anexo I, durante o período de validade deste edital, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação.

5.3. Na possibilidade de não existirem candidatos aprovados para determinada disciplina, analisado o currículo dos candidatos excedentes para outras disciplinas, a Coordenação Pedagógica do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Avançado Arcos poderá convocá-los para assumirem a disciplina deserta, observada a ordem de classificação dos candidatos.

5.3.1. A aceitação expressa no subitem 5.3 pelo candidato excedente é facultativa.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Avançado Arcos poderá, conforme necessidade e conveniência, suspender, dispensar e ou substituir professor contratados selecionados.

6.2. A aprovação neste processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Avançado Arcos, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

6.3. Os professores contratados estarão sujeitos à avaliação institucional realizada pelas coordenações Geral e Pedagógica, bem como pelos coordenadores dos cursos atendidos, sendo o seu resultado determinante para a permanência, podendo o contrato ser cancelado, caso a produtividade e a qualidade do serviço não estejam atendendo aos critérios de qualidade planejados para os cursos do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

6.4. Os casos omissos serão julgados pelas comissões examinadoras e/ou pela Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

### ANEXO I

#### CURSOS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	LOCAL PARA INSCRIÇÃO
Técnico em Automação Industrial	Programação II	90h	1	Bacharelado em Sistemas da Informação OU Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU cursos afins de bacharelado OU superior de tecnologia na área de Computação.	Formulário eletrônico, conforme subitem 2.4.  * Atente-se para os documentos e formulários exigidos para a inscrição, conforme subitens 2.4 e 3.5.
	Microcontroladores	60h	1	Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação OU Bacharelado em Engenharia Mecatrônica OU Bacharelado em Engenharia Eletrônica.	
	Eletrônica Analógica	60h	1	Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação OU Bacharelado em Engenharia Mecatrônica OU Bacharelado em Engenharia Eletrônica.	
	Eletrônica Digital	60h	1	Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação OU Bacharelado em Engenharia Mecatrônica OU Bacharelado em Engenharia Eletrônica.	

Técnico em Eletrotécnica	Instalações Elétricas Residenciais e Industriais	90h	1	Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação OU Bacharelado em Engenharia Mecatrônica OU Bacharelado em Engenharia Eletrônica.	Formulário eletrônico, conforme subitem 2.4.  * Atente-se para os documentos e formulários exigidos para a inscrição, conforme subitens 2.4 e 3.5.
	Circuitos CA e Trifásicos	90h	1	Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação OU Bacharelado em Engenharia Mecatrônica.	
	Eletrotécnica I	90h	1	Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação OU Bacharelado em Engenharia Mecatrônica.	
Técnico em Mecânica	Planejamento de Manutenção	30h	1	Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia de Produção OU Bacharelado em Engenharia Mecânica.	Formulário eletrônico, conforme subitem 2.4.  * Atente-se para os documentos e formulários exigidos para a inscrição, conforme subitens 2.4 e 3.5.
	Metrologia	30h	1	Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Bacharelado em Engenharias afins.	
	Eletrotécnica Industrial e Predial	90h	1	Bacharelado em Engenharia Elétrica OU Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação OU Bacharelado em Engenharia Mecatrônica.	
	Processos de Fabricação	90h	1	Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Bacharelado em Engenharia de Materiais.	
	Ensaio Mecânicos	90h	1	Bacharelado em Engenharia Mecânica OU Bacharelado em Engenharia de Materiais OU Bacharelado em Engenharia Civil.	

Técnico em Redes de Computadores	Sistema Operacionais II	90 h	1	Bacharelado em Sistemas da Informação OU Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU cursos afins de bacharelado OU superior de tecnologia na área de Computação.	Formulário eletrônico, conforme subitem 2.4.  * Atente-se para os documentos e formulários exigidos para a inscrição, conforme subitens 2.4 e 3.5.
----------------------------------	-------------------------	------	---	--	--

Fundamentos de Programação para Redes	90 h	1	Bacharelado em Sistemas da Informação OU Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU cursos afins de bacharelado OU superior de tecnologia na área de Computação.
Roteamento	120 h	1	Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações OU Sistemas da Informação OU Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU cursos afins de bacharelado OU superior de tecnologia na área de Computação ou Telecomunicação.
Serviços de Rede	120 h	1	Bacharelado em Sistemas da Informação OU Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU cursos afins de bacharelado OU superior de tecnologia na área de Computação.
Tópicos Especiais em Redes (IoT)	60 h	1	Bacharelado em Sistemas da Informação OU Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU cursos afins de bacharelado OU superior de tecnologia na área de Computação.
Segurança em Redes de Computadores	90 h	1	Bacharelado em Sistemas da Informação OU Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU cursos afins de bacharelado OU superior de tecnologia na área de Computação.
Gerência de Redes	90 h	1	Bacharelado em Sistemas da Informação OU Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU cursos afins de bacharelado OU superior de tecnologia na área de Computação.
Cabeamento Óptico	60 h	1	Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações OU Sistemas da Informação OU Ciência da Computação OU Engenharia da Computação

			OU cursos afins de bacharelado OU superior de tecnologia na área de Computação ou Telecomunicação.
Planejamento e Projeto de Redes de computadores	60 h	1	Bacharelado em Sistemas da Informação OU Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU cursos afins de bacharelado OU superior de tecnologia na área de Computação.

**ANEXO II**  
**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome completo:		
Data de nascimento:		
<b>1) TITULAÇÃO DO CANDIDATO</b> (escolha apenas a maior titulação concluída no ato da inscrição)		
Diploma/Certificado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
1.1. Diploma de doutorado (em curso reconhecido pela CAPES) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	20 pontos (limitado a um curso)	
1.2. Diploma de mestre (em curso reconhecido pela CAPES) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	15 pontos (limitado a um curso)	
1.3. Certificado de Especialista (em curso reconhecido pela CAPES) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	10 pontos (limitado a um curso)	
1.4. Diploma de graduação na área específica da disciplina (em curso reconhecido pelo MEC) na área da habilitação mínima exigida para a vaga (conforme Anexo I)	8 pontos (limitado a um curso)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 1</b>		
<b>2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (mediante comprovação obrigatória)		

Item avaliado	Pontuação estabelecida	Pontuação Autodeclarada
2.1. Coordenador de projeto de pesquisa	2 pontos por projeto de pesquisa (limitado aos últimos 5 anos)	
2.2. Membro da equipe de projeto de pesquisa	1 ponto por projeto de pesquisa (limitado aos últimos 5 anos)	
2.3. Coordenador de projeto de extensão	2 pontos por projeto de extensão (limitado aos últimos 5 anos)	
2.4. Membro da equipe de projeto de extensão	1 ponto por projeto de extensão (limitado aos últimos 5 anos)	
2.5. Coordenador de projeto de ensino	2 pontos por projeto de ensino (limitado aos últimos 5 anos)	
2.6. Membro da equipe de projeto de ensino	1 ponto por projeto de ensino (limitado aos últimos 5 anos)	
2.7. Experiência como professor em cursos técnicos no IFMG	5 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado aos últimos 5 anos)	
2.8. Experiência como professor em cursos técnicos em outras instituições de ensino (reconhecidas pelo MEC)	3 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado aos últimos 5 anos)	
2.9. Experiência como professor em disciplinas técnicas de cursos regulares em escolas da educação básica (municipais ou estaduais ou federais ou particulares) (exceto disciplinas vinculadas a cursos técnicos)	3 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado aos últimos 5 anos)	
2.10. Experiência como professor em cursos de formação profissional (formação inicial e continuada), com carga horária entre 40h e 100h (do curso)	2 pontos por curso em que atuou como docente (limitado aos últimos 5 anos)	
2.11. Experiência como professor em cursos de formação profissional (formação inicial e continuada), com carga horária acima de 100h (do curso)	4 pontos por curso em que atuou como docente (limitado aos últimos 5 anos)	
2.12. Experiência como professor em turmas de ensino superior (graduação ou pós-graduação)	3 pontos por semestre letivo em que atuou (limitado aos últimos 5 anos)	

<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 2</b>		
<b>3) PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA</b> (mediante comprovação obrigatória)		
<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação estabelecida</b>	<b>Pontuação Autodeclarada</b>
3.1. Livro Completo – Autor / Co-Autor	3 pontos por livro (limitado a 5 livros)	
3.2. Livro Completo – Organizador / Editor	2 pontos por livro (limitado a 5 livros)	
3.3. Capítulo de livro com ISSN	1 ponto por capítulo (limitado a 5 capítulos)	
3.4. Produtos / Processos / Softwares – Patenteados	10 pontos por produto (limitado a 5 produtos)	
3.5. Produtos / Processos / Softwares – Depositados	5 pontos por produto (limitado a 5 produtos)	
3.6. Número de artigos publicados em periódicos científicos com <b>Qualis A</b> (conforme Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020)	10 pontos por artigo (limitado a publicações nos últimos 5 anos)	
3.7. Número de artigos publicados em periódicos científicos com <b>Qualis B1 e B2</b> (conforme Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020)	5 pontos por artigo (limitado a publicações nos últimos 5 anos)	
3.8. Número de artigos publicados em periódicos científicos com <b>Qualis B3 e B4</b> (conforme Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020)	3 pontos por artigo (limitado a publicações nos últimos 5 anos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO GRUPO 3</b>		
<b>PONTUAÇÃO GERAL (GRUPOS 1, 2 E 3)</b>		

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS PUBLICADOS PELO CANDIDATO

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

<b>Título do artigo</b>	<b>Periódico</b>	<b>Qualis Capes (conforme Quadriênio 2017-2020)</b>	<b>Link para o artigo</b>
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTRATADO –  
PROGRAMA TRILHAS DE FUTURO**

Nome:

Candidato à disciplina:

Curso:

**FUNDAMENTAÇÃO**

(Local e data) , de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

\*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

**ANEXO V****CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Inscrições <i>online</i>	9 a 22 de janeiro de 2023
Resultado preliminar	A partir do dia 24 de janeiro de 2023
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Primeiro dia útil a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado final	A partir da finalização da análise de recursos
Convocação para assinatura dos contratos	A partir da homologação do resultado final deste processo seletivo

Início das atividades

A partir da assinatura do contrato, a critério da Coordenação Geral do Programa Trilhas de Futuro do IFMG *Campus* Avançado Arcos

Arcos, 08 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Arcos**, em 08/01/2023, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1424123** e o código CRC **289E87A8**.

23808.000680/2021-12

1424123v1